



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

**DIRETORIA FINANCEIRA**  
**PARECER Nº 0012/2015**

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei n. 11.764, de autoria do Prefeito Municipal, que altera o Grupo Remuneratório Básico – Nível/Grau Salarial de Procurador Jurídico do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí. - IPREJUN.

O presente projeto vem instruído com a Planilha de fls. 05/06, oriunda do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN, que nos mostra o impacto com a presente alteração do padrão de vencimento do cargo em questão. Salientamos que as despesas oriundas desta alteração serão custeadas através de orçamento próprio do Instituto, oriundas do recolhimento de taxa de administração prevista na Lei n. 5.894/02.

Segue apto à tramitação, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal. .

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 30 de março de 2015.

DJAIR BOCANELLA

Diretor Financeiro

ANDREA A A SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos